

Portaria n. 031, de 19 de abril de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2021, nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 03 de maio de 2021.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021.2 VAGAS REMANESCENTES

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 007/2021 referente ao Processo Seletivo Agendado 2021.2 para vagas remanescentes nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão da Tecnologia da Informação, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.**

I- DA DENOMINAÇÃO DOS CURSOS E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES

Art. 1º Os cursos oferecidos, seus turnos, modalidades, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Híbrida	Bacharelado	30	Portaria nº 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	Híbrida	Bacharelado	30	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Noturno	Híbrida	Bacharelado	30	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
Enfermagem	Diurno	Híbrida	Bacharelado	30	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Fisioterapia	Diurno	Híbrida	Bacharelado	30	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Gestão da T.I.	Noturno	Híbrida	Tecnológico	30	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Nutrição	Diurno	Híbrida	Bacharelado	30	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018
Odontologia	Diurno	Híbrida	Bacharelado	30	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no Diário DOU em 05/10/2015
Pedagogia	Diurno	Híbrida	Licenciatura	30	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Psicologia	Vespertino / Noturno	Híbrida	Bacharelado	20 / 20	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020

Art. 2º Os cursos da Fadba poderão ofertar parte de sua carga-horária na modalidade EaD, respeitando o limite disposto na Portaria n. 2.117/2019 e observadas as disciplinas, metodologias, conteúdo e formas de avaliação previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

II- GENERALIDADES DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021.2 - VAGAS REMANESCENTES

Art. 3º O Processo Seletivo Agendado consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior, estando aberto aos que houverem

concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas.

Art. 4º O Processo Seletivo Agendado 2021.2 da Fadba disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- I- preferencialmente, o aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado nos anos de 2016 a 2021; ou
- II- prova escrita.

III- DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição para o Processo Seletivo Agendado 2021.2 se fará *on-line* através do preenchimento completo do formulário de inscrição, e estará disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2021**, no *link* <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>.

§ 1º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

§ 2º É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato;

§ 3º Ao clicar no botão de aceitação das normas por ocasião da inscrição na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital de Processo Seletivo Agendado aos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas;

§ 4º Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 17h das sextas-feiras às 19h dos sábados;

§ 5º Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos;

§ 6º A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar a prova do Processo Seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do *site*, por meio do envio de um requerimento à comissão coordenadora através do e-mail processo.seletivo@adventista.edu.br até o dia **16 de julho**. Estes casos especiais só poderão ser atendidos no câmpus da FADBA.

Art. 6º A taxa para a inscrição no Processo Seletivo Agendado é de R\$ 20,00, podendo ser paga por transferência bancária ou boleto gerado no sistema.

Parágrafo único. Não haverá cobrança da taxa de inscrição para candidatos através de aproveitamento de nota do ENEM, como também não haverá devolução de taxa paga ao candidato que desistir, e/ou não comparecer no dia da prova do Processo Seletivo Agendado.

IV- DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO POR MEIO DE PROVA ESCRITA

Art. 7º Para os candidatos que não se inscreverem através do aproveitamento da nota do ENEM, e, havendo vagas, será oferecida a prova escrita do Processo Seletivo Agendado 2021.2, que será aplicada em datas pré-fixadas, e, obedecerá as seguintes opções:

OPÇÕES	DIAS DE PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULAS
1	03-19/05	24/05	25-28/05
2	31/05-03/06	04/06	07-10/06
3	14-17/06	18/06	21-24/06
4	28/06- 01/07	02/07	05-08/07
5	12-15/07	16/07	19-22/07
6	26-29/07	30/07	02-05/08
7	09-12/08	13/08	16-19/08

§ 1º As opções 2 a 6 serão oferecidas respectivamente na medida em que houver disponibilidade de vagas nos cursos;

§ 2º A prova escrita terá duração de 2h;

§ 3º A prova escrita será realizada por meio de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

§ 4º O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc, nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

§ 5º O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

Art. 8º O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- I- documento de identidade original com foto;
- II- comprovante de inscrição;
- III- caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º O candidato que participar do Processo Seletivo Agendado 2021.2 será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Art. 10. As vagas autorizadas para este Processo Seletivo Agendado 2021.2 serão ofertadas na sua totalidade priorizando a inscrição pelo aproveitamento de nota do ENEM, e na sequência, a primeira opção de data da seleção, sendo as vagas remanescentes remanejadas para a próxima data disposta no art. 7º, imediatamente posterior, e assim sucessivamente para as demais datas pré-estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados será realizada nominalmente de acordo com a classificação e também estará disponível no *site* www.adventista.edu.br/processoseletivo.

Art. 11. Os candidatos que ficarem excedentes após classificação podem optar por outros cursos, caso existam vagas remanescentes.

VI- DA MATRÍCULA

Art. 12. A matrícula se dará de forma imediata, nas datas estabelecidas no art. 7º, após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Agendado 2021.2.

Art. 13. A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá em seu *e-mail* um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico.

Parágrafo único. Se o candidato classificado não receber o *link* para a matrícula em seu *e-mail* deve entrar em contato urgente com a Central de Atendimento, através do WhatsApp (75) 99186-0506 ou do *e-mail* processo.seletivo@adventista.edu.br.

Art. 14. O candidato classificado deverá anexar na plataforma digital direcionada pelo *link* todos os documentos solicitados. Após anexá-los, o candidato deverá dar o aceite de contrato, gerar o boleto, pagá-lo dentro do prazo, aguardar a confirmação do pagamento e do aceite nos documentos. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital.

Parágrafo único. O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de que a mesma foi concluída.

Art. 15. Os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados:

- I- histórico escolar do Ensino Médio;
- II- certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- III- certidão de nascimento ou casamento;
- IV- documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- V- CPF;
- VI- título de eleitor;
- VII- declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br;
- VIII- certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- IX- comprovante de residência;
- IX- foto digital do candidato.

§ 1º Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **pdf**, com qualidade superior a 300 DPIs.

§ 2º Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

§ 3º No caso do candidato classificado que não possuir ainda o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula poderá ser suspensa.

§ 4º Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

§ 5º Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

Art. 16. Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos são requeridos para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados na plataforma digital de matrícula:

- I- certidão de nascimento ou casamento;
- II- passaporte com visto de estudante ou permanente;
- III- registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- IV- CPF;
- V- histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VI- comprovante de residência no Brasil;
- VII- foto digital do candidato.

§ 1º Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **pdf**, com qualidade superior a 300 DPIs.

§ 2º Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do e-mail secretaria.superior@adventista.edu.br é possível consultar maiores informações.

§ 3º Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matrícula do aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

Art. 17. A matrícula somente será efetivada mediante:

- I- Envio de todos os documentos relacionados nos artigos anteriores;

II- A assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos;

III- O pagamento da **primeira parcela do semestre letivo**.

Parágrafo único. O pagamento da parcela do semestre letivo descrita acima, por si só, não significa que a matrícula foi efetivada. É necessário observar a aprovação dos documentos, caso contrário, implicará na perda da vaga e a devolução dos valores será de acordo com os termos de contrato de prestação de serviço da Fadba e legislação em vigor.

Art. 18. No caso de não cumprimento de todos os requisitos para efetivação de matrícula indicados no artigo acima dentro do prazo estabelecido após a publicação do resultado de classificação do Processo Seletivo Agendado 2021.2, seja qual for motivo, será considerado desistência e chamado o candidato imediatamente classificado.

Art. 19. Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo Agendado 2021.2 fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O início das aulas do semestre 2021.2 se dará no dia **26 de julho de 2021**.

Art. 21. O candidato matriculado no curso de psicologia que desejar trocar de turno deverá formalizar pedido na Central de Atendimento, sujeitando-se às normas e aos critérios específicos.

Parágrafo único. A Fadba se reserva o direito de, em não preenchendo a quantidade mínima de 50% de matrículas por turno ou havendo evasão superior a 50% do alunado de alguma turma, em função de transferência, trancamento, desistência, mudança de turno etc., efetuar o remanejamento dos remanescentes para outras turmas de período equivalente, mesmo que isso implique em mudança de turno.

Art. 22. Os candidatos que não forem classificados para o curso pretendido como primeira opção poderão aproveitar seu Processo Seletivo Agendado 2021.2 para se matricularem em outros cursos da Fadba que haviam indicado como segunda opção no momento da inscrição, caso existam vagas remanescentes nos mesmos.

Art. 23. É facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Central de Atendimento.

§ 1º A política de cancelamento de curso está sujeita à Lei 4738/16, e ao PL 6742/16.

§ 2º No caso de cancelamento de matrícula, os documentos entregues na Central de Atendimento serão destruídos.

§ 3º A desistência do aluno sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula” não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

Art. 24. Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a direção da Instituição.

Cachoeira - BA, 19 de abril de 2021



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba